



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

UNIFESP
25 ANOS
Universidade pública, conhecimento público

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS - PROPESSOAS

Ofício nº 99/2020/PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS - PROPESSOAS

São Paulo, 29 de julho de 2020.

Ao Prof. Dr. Marcos Cezar de Freitas
Presidente da Comissão para escolha dos dirigentes do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) do Campus São José dos Campos

Assunto: esclarecimento sobre categoria "permanente" da Unifesp.

Senhor presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, agradeço-lhe pelas saudações e faço votos que também esteja com saúde, em resposta às informações solicitados pela Comissão CONSU, esclareço o que se segue:

A definição de quadro permanente advém da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo. À época de sua publicação, o referido diploma legal trouxe diretrizes sobre a formação de Ministérios e/ou Órgão subordinados diretamente à Presidência da República, assim como, sobre o quadro de funcionários ligados diretamente aos respectivos órgãos ou entidade.

Nesse sentido, assim define o respectivo diploma legal:

[...]

Art. 17. O quadro de pessoal em cada Ministério, ou órgãos subordinados diretamente ao Presidente da República, compreenderá:

I - **Parte Permanente, integrada pelos cargos efetivos e pelos cargos em comissão.**

II - Parte Suplementar, integrada pelos cargos extintos.

[...]

Dessa forma, conforme dispõe o Art. 17, inciso I, da Lei nº 3.780, de 1990, o quadro permanente pode ser definido como àquele ocupado **pelos servidores(as) docentes e TAEs do quadro efetivo da Unifesp**, razão pela qual a Resolução CONSU nº 125, de 08 de junho de 2016 está em consonância com a legislação vigente.

Sendo o que nos cumpria informar e esclarecer, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elaine Damasceno

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 654; DOU DE 13/03/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Damasceno, Pró-Reitor(a) de Gestão com Pessoas**, em 29/07/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0381874** e o código CRC **4AA7A3DC**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>